

# CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

N.º 32

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2 DE Agosto DE 1973

No dia dois-----de Agosto- - - de mil novecentos e setente e três- - - - , nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, pelas <sup>quinze</sup> ~~catze~~ horas e trinta minutos, sob a presidência do Vice - Presidente Senhor Dr. José Luis Rebocho de Albuquerque Cristo, ~~Senhor~~ ~~Presidente~~ ~~da~~ ~~Câmara~~ ~~Municipal~~ ~~de~~ ~~Aveiro~~ ~~que~~ ~~se~~ ~~reuniu~~ ~~extraordinariamente~~ ~~a~~ ~~mesma~~ ~~Câmara~~ ~~em~~ ~~2~~ ~~de~~ ~~Agosto~~ ~~de~~ ~~1973~~ ~~às~~ ~~quinze~~ ~~horas~~ ~~e~~ ~~trinta~~ ~~minutos~~ ~~sob~~ ~~a~~ ~~presidência~~ ~~do~~ ~~Vice~~ ~~Presidente~~ ~~Senhor~~ ~~Dr.~~ ~~José~~ ~~Luis~~ ~~Rebocho~~ ~~de~~ ~~Albuquerque~~ ~~Cristo~~, ~~Senhor~~ ~~Vice~~ ~~Presidente~~ ~~da~~ ~~Câmara~~ ~~Municipal~~ ~~de~~ ~~Aveiro~~, tendo comparecido os Vereadores Senhores, Eng.º Carlos Manuel Ferreira da Maia, Carlos Manuel Gamelas e Fernando da Conceição Mendes, reunião esta convocada pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do disposto no art.º 340.º e de acordo com a competência que lhe é outorgada pelo n.º 1.º do artigo 77.º, ambos do Código Administrativo. - - -

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice Presidente, foi ~~lida e aprovada a acta da reunião anterior, que vai ser assinada.~~ deliberado considerar devidamente justificadas as faltas dadas pelos Vereadores Senhores Eng.º Alberto Branco Lopes, Eng.º Carlos Lourenço Boia e Joaquim António Gaspar de Melo Albino, os quais não puderam comparecer mercê de estarem ausentes de Aveiro. - - - - -

Derramas - Seguidamente o Senhor Vice-Presidente, referindo-se ao motivo que determinou a convocação desta reunião extraordinária, deu a conhecer que na véspera tivera lugar a sessão extraordinária do Conselho Municipal, para apreciação da deliberação tomada pela Câmara em reunião ordinária de 24 de Julho findo, na parte respeitante ao lançamento de derramas de harmonia com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 173/73, de 16 de Abril. - - - - -

O Senhor Vice-Presidente também deu a conhecer que o Conselho Municipal, muito embora reconhecendo a necessidade de se lançar a derrama, apenas admitira que fosse de 5% e deliberara sancionar a resolução da Câmara, se fosse aprovada esta percentagem. - - - - -

Disse ainda o Sr. Vice-Presidente que, perante a atitude assumida

pelo Conselho Municipal, e não obstante considerar que deveria ser mantida a percentagem aprovada, propunha que a Câmara deliberasse reduzi-la para 5%.

A Câmara deliberou, por maioria, reformar a deliberação de 24 de Julho último, no sentido de lançar uma derrama de 5% sobre as contribuições predial rústica e urbana e contribuição industrial liquidadas pelo Estado e a cobrar juntamente com aquelas contribuições durante o próximo ano de 1974, em todo o concelho de Aveiro, destinando-se o produto das mesmas derramas à realização das obras e melhoramentos constantes da acta da referida deliberação camarária.

O voto contrário pertenceu ao Vereador Sr. Eng<sup>o</sup> Carlos Maia, que disse entender que deveriam manter-se os 10% aprovados e justificou o seu ponto de vista nos seguintes termos:

"- No momento em que a situação económico-financeira da Câmara Municipal de Aveiro está longe de ser satisfatória;

- No momento em que os municípes cada vez exigem mais obras e mais investimentos;

- No momento em que os encargos da Câmara, com o seu funcionalismo se vêm aumentados;

- Não compreendo como esta Câmara Municipal pode cumprir a sua missão de servir o Município de Aveiro e os seus habitantes, se estes não participarem, conscientemente, nos encargos camarários, através do aumento do seu contributo pessoal."

*João Luís Quint.*  
*Car. de No. 5*  
*Carlos Quint.*  
*Fernando Mendes*